



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições regimentais e legais, fundamentados na alínea “c” do inciso I e alínea “e” do inciso II, ambos do Art. 49 do Regimento Interno, Art. 156 e seguintes da Lei Municipal nº 1.031/97, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 20/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG e na Lei Municipal nº 1.031/97;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 01/2025, em conformidade com o previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO a análise das provas constantes dos autos do PAD nº 01/2025;

CONSIDERANDO que o relatório da Comissão de PAD está adstrito às provas constantes dos autos e, portanto, não há elementos suficientes para sua impugnação ou modificação;

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 01/2025, considerando que o mesmo está fundamentado nas provas que instruem o processo.

Art. 2º Decidir pela aplicação da pena de suspensão por 30 (trinta) dias prevista no Art. 119 da Lei Ordinária nº 1.031/97, na forma do § 2º de referido artigo, que prevê a conversão da penalidade em multa, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, quando receberá 50% (cinquenta por cento) do que teria direito com relação aos dias a que foi penalizado, conforme as conclusões apresentadas pela Comissão de PAD, em conformidade com as provas dos autos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 24 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

João Batista de Moura Júnior
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos
Secretário